

EDITAL Nº 14 – ATENDIMENTO DOMICILIAR.

Atendimento Domiciliar a estudante da EE. Francisco Pessoa. O atendimento deverá ser **prestado por profissional do sexo feminino** para ministrar aulas **de Língua Portuguesa e Matemática**, para atender estudante regularmente matriculada **no 8º Ano C**. Horário como segue:

HORÁRIO						
HORÁRIO		SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
9h	9h50					
9h50	10h40					
10h40	11h	INTERVALO				
11h	11h50					ATPC
11h50	12h40					ATPC
12h40	13h30	ALMOÇO				
13h30	14h20					MAT
14h20	15h10					MAT
15h10	15h30	INTERVALO				
15h30	16h20					MAT
16h20	17h30					MAT

Presidente Prudente, 12 de maio de 2025

HORÁRIO						
HORÁRIO		SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
9h	9h50					ATPC
9h50	10h40					ATPC
10h40	11h	INTERVALO				
11h	11h50					
11h50	12h40					
12h40	13h30	ALMOÇO				
13h30	14h20		LP			
14h20	15h10		LP			
15h10	15h30	INTERVALO				
15h30	16h20		LP			
16h20	17h30		LP			

Endereço para atendimento domiciliar: Avenida Gustavo Antônio Marcelino nº 160, Ana Jacinta, Presidente Prudente – SP.

O atendimento domiciliar está previsto na Resolução SE 25/2016 como segue:

A Resolução SE 25/2016 trata sobre o atendimento escolar domiciliar a estudantes impossibilitados de frequentar as aulas em razão de tratamento de saúde que implique permanência prolongada em ambiente domiciliar, que é voltado àqueles regularmente matriculados na Rede Estadual de Ensino que:

- I- fazem uso constante de respiração mecânica;

- II- comprovem ter doenças degenerativas em fase avançada;
- III- se encontrem acamados impossibilitados de se deslocarem até a unidade escolar. Esse atendimento escolar destina-se à criança e ao adolescente com afecções de natureza contínua, ou de longa duração, assim como aquelas cujas manifestações se apresentem descontínuas e intermitentes, às de caráter não repetitivo e às de cunho circunstancial, todas devidamente comprovadas por relatório médico, impedindo os estudantes de frequentar as aulas regulares, por um período mínimo de 6 (seis) meses. Para os estudantes que necessitem de atendimento nessas condições, adotar os procedimentos específicos elencados na Resolução SE 25/2016.

A manifestação de interesse poderá ser realizada até às 7h00 dia 21/05/2025.

LINK para manifestação de interesse:

<https://forms.gle/tdJxjMGzCHV6SGXF7>

Atribuição será realizada no dia 21/05/2025, às 14h30 através do link:

https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_OGRiMDM0OWItNDg0NC00Yjg1LTg5MGMtNTEzY2ZjM2ZlZTRi%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2216b87798-4517-442c-9200-ce1cca93259c%22%2c%22Oid%22%3a%229cd4125f-894a-4d19-af4a-7f6a245cbb1d%22%7d

Presidente Prudente, 19 de maio de 2025